



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

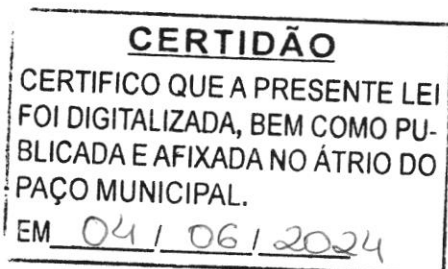
Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 19/2024, de autoria do vereador Cristóvão Freire dos Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 07/05/2024.

Estância, 04 de junho de 2024.

LEI Nº 2.382

DE 04 DE junho DE 2024.



Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Institui e inclui no calendário oficial do município de Estância o “Dia de Santo Antônio” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Institui e Inclui no calendário oficial de eventos do município de Estância o “Dia de Santo Antônio”, a ser realizado anualmente no dia 13 de junho, o evento se realiza na Avenida Getúlio Vargas – Centro (tradicional festa de Adelson).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE 04 de junho de 2024.

Gilson Andrade de Oliveira

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143